



# CIDEMA

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento  
Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa

## RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DE, 08 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação e concessão de adicional a servidor cedido para a realização da função de controlador interno, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA e dá outras providências.

**O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, no uso das suas atribuições,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para atuar como **Controlador Interno** para todo o exercício de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, para o exercício de 2021, a partir do dia 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, a servidora **ANGELA TATIANE DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 1577-1**, que ocupa o cargo de Controladoria interna do município de Bodoquena-MS, conforme Portaria de Cedência Nº 010/2021 de 12 de fevereiro de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios, Ano XIII - Número da edição 2787 do dia 17/02/2021.

**Art. 2º.** Considerando que o CIDEMA deve implementar o controle interno e que a LRF, em seu art. 54, parágrafo único, aduz que “o relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno”, considerando que é necessário contar com os préstimos da controladora interna do Município de Bodoquena/MS. Considerando que esta atividade exige qualificação de igual nível à qualificação exigida para o emprego de auxiliar administrativo/contador, e considerando que é oportuno e conveniente definir o adicional que será concedido a servidora cedida para o CIDEMA, concedendo-se a este o adicional de 15,5% (por cento), sobre o valor do vencimento – DAS I – LOTAÇÃO GABINETE DO PREFEITO, para a execução dessa atividade.

**Art. 3º.** O pagamento será realizado pelo CIDEMA através de um adicional mensal de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) mensais a partir de 04 janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos à 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 08 de março de 2021.

  
**NELSON CINTRA RIBEIRO**  
Presidente do CIDEMA